



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir e incluir no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Caçapava o “Dia do Cortador de Cana-de-Açúcar”, a ser celebrado anualmente no dia 12 de agosto. Tal iniciativa visa reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais que desempenham funções de extrema relevância no setor agrícola do município, especialmente no cultivo da cana-de-açúcar.

A atividade de corte de cana tem sido, ao longo dos anos, um dos pilares da economia local, contribuindo de maneira significativa para o desenvolvimento social e econômico de Caçapava. Os cortadores de cana, com seu trabalho árduo e dedicação, têm sido fundamentais para a produção e o abastecimento das indústrias ligadas à cana-de-açúcar, além de gerar importantes fontes de emprego e renda para muitas famílias do município e da região.

A escolha do dia 12 de agosto como data comemorativa reflete a intenção de homenagear esses profissionais, destacando a importância histórica e atual de sua contribuição, além de simbolizar a luta e o esforço diário de milhares de trabalhadores que, ao longo dos anos, não só ajudaram a consolidar a cultura da cana-de-açúcar, como também foram responsáveis por avanços na qualidade da produção e no fortalecimento da economia local. É importante ressaltar que o dia 12 de agosto já é reconhecido pela Lei Estadual nº 4.188, de 17 de agosto de 1984, que institui a data como o Dia do Cortador de Cana-de-Açúcar no estado de São Paulo. Assim, ao adotar esta data, o município de Caçapava reforça seu compromisso com a valorização desta categoria de trabalhadores e alinha-se com o reconhecimento estadual, promovendo uma celebração que reverbera tanto no plano local quanto no contexto regional.

A criação do “Dia do Cortador de Cana-de-Açúcar” no calendário oficial do município proporcionará, ainda, a realização de atividades culturais e educativas, que promoverão a reflexão sobre as condições de trabalho, o respeito aos direitos dessa classe trabalhadora e a





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

valorização do trabalho rural. Essas ações contribuirão para o fortalecimento do reconhecimento social e cultural dessa categoria tão importante para o município.

Além disso, a aprovação deste Projeto de Lei tem a finalidade de reforçar a importância do setor agrícola, especialmente na área da cana-de-açúcar, e garantir que os cortadores de cana sejam vistos como peças-chave no processo de desenvolvimento de Caçapava, merecendo todo o reconhecimento da sociedade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que não apenas instituirá uma data comemorativa, mas também servirá para consolidar a valorização do trabalho rural e o reconhecimento de todos os cortadores de cana, cuja dedicação e esforço contribuem diretamente para o progresso de nosso município.

Franciane Miranda
Vereadora – PL

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br

